



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 129, de 20 de julho de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$. . . . .  
25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º, da Lei nº 502, de 31 de outubro de 1977,

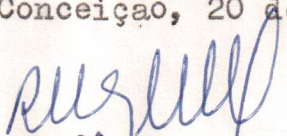
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a ser computado à dotação 2.7.1 1376448103 - Serviços Públicos Gerais - Setor de Água e Esgotos, alocado no elemento - 4110 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

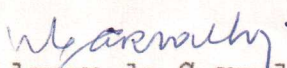
Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1964, prevista para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de julho de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura